



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.437, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos especiais e suplementares ao Orçamento Municipal de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.552, de 24 de março de 2021”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.552, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas:

Dotação:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
611	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000 Material de consumo	1	49.315,58
Total			49.315,58

Dotação desdobrada:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
611	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000 Material de consumo	1	49.305,58
Dotação a criar 1	13.02.08.244.0151.2.327.339030.02.5000000 Material de consumo	2	10,00
Total			49.315,58

Dotação:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
614	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	400.000,00
Total			400.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação desdobrada:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
614	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	399.990,00
Dotação a criar 2	13.02.08.244.0151.2.327.339039.02.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	10,00
Total			400.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 90.026,76** (noventa mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) sendo **R\$ 20,00** (vinte reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 90.006,76** (noventa mil e seis reais e setenta e seis centavos) destinado a custear despesas novas para as quais não haja dotação orçamentária específica no Orçamento Municipal de 2021, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Crédito Adicional:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
Dotação a criar - 1	13.02.08.244.0151.2.327.339030.02.5000000 Material de consumo	2	50.000,00
Dotação a criar - 2	13.02.08.244.0151.2.327.339039.02.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	40.006,76
Total			90.006,76

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso oriundo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior (2020), a que aludem o inciso I, do § 1º e o § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Superávit Fonte 2 2020: Fundo Municipal de Assistência Social 1741-8 Conta Corrente 43837-5	2	90.006,76
Total		90.006,76

Art. 4º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.079.619,36** (dezoito milhões e setenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
15 01.01.04.122.0148.2.269.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	1.591,80
37 02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 material de consumo	1	10.000,00
40 02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	30.908,19
44 02.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	5.274,27
46 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 equipamentos e material permanente	1	100.000,00
91 04.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	730,50
111 05.01.04.123.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	16.606,25
135 06.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	1.879,24
178 07.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	2.425,04
180 07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 equipamentos e material permanente	1	80.000,00
200 08.01.18.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	1.295,79
237 08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	14.760,00
263 09.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000 despesas de exercícios anteriores	1	2.179,43
294 10.01.12.122.0148.2.268.339092.01.2000000 despesas de exercícios anteriores	1	70.339,53
314 10.02.12.306.0150.2.380.339030.05.0000000 material de consumo	5	700.000,00
315 10.02.12.306.0150.2.381.339030.05.0000000 material de consumo	5	240.000,00
316 10.02.12.306.0150.2.382.339030.05.0000000 material de consumo	5	566.930,76
343 10.03.12.361.0150.2.052.339030.05.2880000 material de consumo	5	1.063,10
344 10.03.12.361.0150.2.052.339039.05.2880000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	4.000,00
352 10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.0000000 equipamentos e material permanente	5	100.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

397	10.06.12.365.0150.2.309.339030.05.0000000	5	50.000,00
	material de consumo		
426	10.07.12.365.0150.2.051.339030.05.0000000	5	100.000,00
	material de consumo		
430	10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.0000000	5	50.000,00
	equipamentos e material permanente		
445	10.07.12.365.0150.2.061.339030.05.2100000	5	18.221,71
	material de consumo		
486	11.01.27.122.0148.2.268.339092.01.1100000	1	15.914,99
	despesas de exercícios anteriores		
501	11.02.27.812.0148.2.066.339030.01.1100000	1	800.000,00
	material de consumo		
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.1100000	1	200.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
520	12.01.23.122.0148.2.268.339092.01.1100000	1	643,78
	despesas de exercícios anteriores		
526	13.01.08.122.0148.2.268.319005.01.5000000	1	1.150,00
	outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar		
539	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000	1	9.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
542	13.01.08.122.0148.2.268.339092.01.5000000	1	12.628,63
	despesas de exercícios anteriores		
547	13.02.08.122.0148.2.330.339030.05.5000000	5	12.000,00
	material de consumo		
550	13.02.08.122.0148.2.330.339036.05.5000000	5	5.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
552	13.02.08.122.0148.2.330.339039.05.5000000	5	6.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
556	13.02.08.122.0148.2.330.449052.05.5000000	5	10.000,00
	equipamentos e material permanente		
563	13.02.08.244.0151.2.250.339030.05.5000000	5	40.000,00
	material de consumo		
567	13.02.08.244.0151.2.250.339039.05.5000000	5	32.428,96
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
571	13.02.08.244.0151.2.250.449052.05.5000000	5	40.000,00
	equipamentos e material permanente		
582	13.02.08.244.0151.2.326.335043.05.5000000	5	100.000,00
	subvenções sociais		
585	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000	2	87.879,49
	material de consumo		
586	13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.3120000	5	40.000,00
	material de consumo		

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

587	13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.5000000	5	170.000,00
	material de consumo		
595	13.02.08.244.0151.2.326.339039.05.5000000	5	206.204,26
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
602	13.02.08.244.0151.2.326.449052.05.5000000	5	100.000,00
	equipamentos e material permanente		
612	13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.3120000	5	104.251,41
	material de consumo		
613	13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000	5	100.000,00
	material de consumo		
615	13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.3120000	5	20.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
616	13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.5000000	5	100.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
620	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5000000	5	73.750,00
	equipamentos e material permanente		
621	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5100000	5	100.000,00
	equipamentos e material permanente		
622	13.02.08.244.0151.2.328.319011.05.5000000	5	87.911,72
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
631	13.02.08.244.0151.2.328.339030.02.5000000	2	59.022,66
	material de consumo		
632	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.3120000	5	160.000,00
	material de consumo		
633	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	5	274.605,25
	material de consumo		
640	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.3120000	5	120.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
641	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000	5	415.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
647	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.3120000	5	30.000,00
	equipamentos e material permanente		
648	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000	5	310.607,63
	equipamentos e material permanente		
649	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5100000	5	281.567,04
	equipamentos e material permanente		
681	14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000	2	1.872.000,00
	subvenções sociais		
688	14.01.10.122.0148.2.268.339030.05.3120000	5	80.000,00
	material de consumo		
699	14.01.10.122.0148.2.268.339092.01.3000000	1	66.806,28
	despesas de exercícios anteriores		
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3600000	5	2.141.605,29
	equipamentos e material permanente		

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

713	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3010000	5	267.241,21
	material de consumo		
715	14.01.10.301.0151.2.335.339032.02.3000014	2	319.553,99
	material de distribuição gratuita		
716	14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3010000	5	500.000,00
	material de distribuição gratuita		
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014	2	151.109,52
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000014	2	165.000,00
	subvenções sociais		
736	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000	5	500.000,00
	subvenções sociais		
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	1	3.450.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
749	14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014	2	165.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
752	14.01.10.303.0151.2.337.339032.02.3000014	2	80.000,00
	material de distribuição gratuita		
753	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3040000	5	191.227,27
	material de distribuição gratuita		
754	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000	5	80.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
761	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3200000	1	210.597,07
	equipamentos e material permanente		
764	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000	5	100.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
768	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3030000	5	215.189,82
	material de consumo		
818	16.01.16.122.0148.2.268.339092.01.1100000	1	1.946,16
	despesas de exercícios anteriores		
850	18.01.08.122.0148.2.268.339092.01.1100000	1	2.662,71
	despesas de exercícios anteriores		
869	18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.1100000	1	52.200,00
	material de consumo		
872	18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.1100000	1	12.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
874	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.1100000	1	1.155.700,00
	equipamentos e material permanente		
908	23.01.04.126.0148.2.268.339092.01.1100000	1	4.283,73
	despesas de exercícios anteriores		
929	24.01.06.122.0148.2.268.339092.01.1100000	1	1.724,88
	despesas de exercícios anteriores		
Total			18.079.619,36

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º deste Decreto será coberto com recursos oriundos de anulações de dotações constantes do Orçamento do Município no exercício 2021, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior (2020) e de excesso de arrecadação, a que aludem os incisos I, II e III do § 1º e §§ 2º e 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	1.591,80
39	02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	5.274,27
86	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	730,50
117	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000 juros sobre a dívida por contrato	1	16.606,25
132	06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	1.879,24
171	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000 material de consumo	1	20.000,00
174	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	60.000,00
175	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	2.425,04
197	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	1.295,79
260	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	2.179,43
309	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	70.339,53
496	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	15.914,99
502	11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	1.000.000,00
517	12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	643,78



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

525	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 contratação por tempo determinado	1	22.778,63
691	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	66.806,28
734	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 subvenções sociais	1	3.450.000,00
815	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	1.946,16
847	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	2.662,71
905	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	4.283,73
925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	1.724,88
Total			4.749.083,01

Superávit e excesso de arrecadação:

Tipo de recurso	Fonte de Recursos	Valor
Superávit Fonte 1 2020 - Procon - Agência - 1741-8 Conta Corrente 28850-0	1	140.908,19
Superávit Fonte 1 2020: Fundo Municipal de Defesa do Idoso - Agência - 0797 Tipo: 006 Conta Corrente 00000042-0	1	1.219.900,00
Superávit Fonte 1 2020: Fundo Municipal do Meio Ambiente, Agência 1741-8, Conta Corrente 27599-9	1	14.760,00
Superávit Fonte 1 2020: TAXA VISA Conta Corrente 10.536-8	1	210.597,07
Superávit Fonte 2 2020: Proteção Básica Agência 1741-8 Conta Corrente 40317-2	2	59.022,66
Superávit Fonte 2 2020: Proteção Social Média Complexidade Agência 1741-8 Conta Corrente 40318- 0	2	87.879,49
Superávit Fonte 2 2020: Sani III Conta Corrente 40.966-9	2	151.109,52
Superávit Fonte 2 2020: TA do Estado Conta Corrente 29.720-8	2	729.553,99
Superávit Fonte 5 2020: AEPETI Agência: 1741-8 Conta Corrente 34148-7	5	138.296,82
Superávit Fonte 5 2020: Agência 1741-8 Conta Corrente 42259-2	5	100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Fonte 5 2020: Agência 1741-8 Conta Corrente 42317-3	5	381.567,04
Superávit Fonte 5 2020: Bolsa Família Agência 1741-8 Conta Corrente 34149-5	5	272.607,63
Superávit Fonte 5 2020: Brasil Carinhoso - Conta Bancária 32.518-X	5	18.221,71
Superávit Fonte 5 2020: COVID Acolhimento Agência 1741-8 Conta Corrente 43451-5	5	80.000,00
Superávit Fonte 5 2020: COVID Alimentação Agência 1741-8 Conta Corrente 43452-3	5	55.966,70
Superávit Fonte 5 2020: COVID EPI Agência 1741-8 Conta Corrente 43453-1	5	108.284,71
Superávit Fonte 5 2020: Criança Feliz Agência: 1741-8 Conta Corrente 36221-2	5	137.911,72
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 31.131-6	5	92.008,15
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 34.457-5	5	292.868,39
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 34.619-5	5	30.004,01
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 36.197-6	5	64.549,47
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 38.665-0	5	1.150.980,57
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.013-9	5	17.004,31
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.014-7	5	1.002,97
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.015-5	5	32.004,18
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.016-3	5	60.010,09
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.017-1	5	32.006,56
Superávit Fonte 5 2020: Emendas Parlamentares Conta Corrente 624.023-6	5	369.166,59
Superávit Fonte 5 2020: IGD SUAS Agência: 1741-8 Conta Corrente 34150-9	5	118.428,96
Superávit Fonte 5 2020: Média Alta Complexidade Agência 1741-8 Conta Corrente 38041-5	5	611.657,44
Superávit Fonte 5 2020: Proteção Básica Agência 1741-8 Conta Corrente 34153-3	5	834.605,25
Superávit Fonte 5 2020: PSB Proteção Básica Agência 1741-8 Conta Corrente 34153-3	5	100.000,00
Superávit Fonte 5 2020: Salário Educação - Conta Bancária 13.926-2	5	300.000,00

0.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Superávit Fonte 5 2020: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Conta Bancária 26.339-7	5	1.506.930,76
Superávit Fonte 5 2020: Programa Nacional de Transporte Escolar - Conta Bancária 14.225-5	5	5.063,10
Superávit Fonte 5 2020: SUS Custeio Conta Corrente 38664-2	5	853.658,30
Excesso de Arrecadação Resolução SS-22, de 02 de fevereiro de 2021	2	1.872.000,00
Excesso de Arrecadação: Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 Agência 1741-8 Conta Corrente 38664-2 - Portaria nº 3.874, de 30 de dezembro de 2020	5	80.000,00
Excesso de Arrecadação: Média e Alta Complexidade Agência 1741-8 Conta Corrente 38664-2 - Portaria nº3.412, de 14 de dezembro de 2020.	5	500.000,00
Excesso de Arrecadação: Piso Atenção Básica Agência 1741-8 Conta Corrente 38664-2 - Portaria nº3.869, de 30 de dezembro de 2020	5	500.000,00
TOTAL		13.330.536,35

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal